



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610
<p>1. Objeto: Aquisição de vidro incluso serviço de instalação, para fechamento do protocolo localizado no saguão principal, painel fixo 3 peças, vidro incolor 6mm, perfil de alumínio branco. E painel fixo 1 peça, vidro incolor 5mm, perfil “U” em alumínio, este para vedação da guarita do estacionamento objeto do contrato 7/2024.</p>
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>O espaço reservado ao protocolo situado no andar térreo desta Casa de Leis, possui abertura na parte superior, por este motivo há deficiência no isolamento acústico do citado espaço, essa situação acarreta prejuízos a fiel execução das atividades pertinentes ao setor, devido a interferência na concentração do servidor, também acarretando dificuldades ao atender ligações telefônicas, considerando além disso, o excesso de ruídos como fator estressante ao servidor, podendo ao longo do tempo prejudicar a sua saúde.</p> <p>Em relação ao vidro para a guarita do estacionamento locado pela Câmara, o objetivo é proporcionar ao ambiente interno o devido conforto térmico, haja vista que no local há um ar condicionado instalado, de forma que, para evitar desperdício de energia elétrica, necessário se faz a instalação de vidro para isolar termicamente o ambiente.</p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Kit chapas de vidro Protocolo: 3 peças, vidro incolor, 6mm,, perfil alumínio branco. <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel fixo medidas: 2,75m X 0,30m• 01 Painel fixo medidas: 2,00m X 0,30m• 01 Painel fixo medidas: 0,85m X 0,30m - Incluso instalação.	-----	KIT	01
2	Kit chapas de vidro Guarita Estacionamento 1 peças, vidro incolor, 5mm,, perfil alumínio "U". <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel fixo medidas: 1,22m X 0,77m - Incluso instalação.	-----	KIT	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES
Responsável pela Formalização da Demanda
(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O espaço reservado ao protocolo situado no andar térreo desta Casa de Leis, possui abertura na parte superior, por este motivo há deficiência no isolamento acústico do citado espaço, essa situação acarreta prejuízos a fiel execução das atividades pertinentes ao setor, devido a interferência na concentração do servidor, também acarretando dificuldades ao atender ligações telefônicas, considerando além disso, o excesso de ruídos como fator estressante ao servidor, podendo ao longo do tempo prejudicar a sua saúde.

Em relação ao vidro para a guarita do estacionamento locado pela Câmara, o objetivo é proporcionar ao ambiente interno o devido conforto térmico, haja vista que no local há um ar condicionado instalado, de forma que, para evitar desperdício de energia elétrica, necessário se faz a instalação de vidro para isolar termicamente o ambiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

ID pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

ID do item no PCA: 05 – 3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.

ID do item no PCA: 21 – 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o ID do documento 3100340037003100900034003400540052004100 e chave de acesso 200810034003900340032008A008000. Documento assinado digitalmente em 09/07/2024 14:25:19	



	0,30m • 01 Painel fixo medidas: 2,00m X 0,30m • 01 Painel fixo medidas: 0,85m X 0,30m - Incluso instalação.				
02	Kit chapas de vidro Guarita Estacionamento: 1 peça, vidro incolor, 5mm,, perfil alumínio "U". • 01 Painel fixo medidas: 1,22m X 0,77m - Incluso instalação.	KIT	1	228,666	228,66
				TOT GERAL	971,33

R\$ 971,33 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

A estimativa acima é baseada na média das propostas iniciais, fornecidas por:

VIDRAÇARIA CORAMARA – CNPJ: 44.316.385/0001-76

VIDROLAR – CNPJ: 31.781.230/0001-69

VIDRAÇARIA CASAGRANDE – CNPJ: 06.211.249/0001-22

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A solução consiste no corte em medidas personalizadas e instalação dos painéis de vidro nos locais descritos no DFD, ETP e documentos correlatos, com a finalidade de sanar deficiências no isolamento Acústico e Térmico, descritos no ambiente do protocolo e guarita do estacionamento, respectivamente.

Como as medidas dos vidros não são padrão de produção industrial, eles, devem ser corretamente dimensionados e cortados para prover a finalidade a que se destinam, de forma que é inviável a procura por chapas de vidro previamente produzidas em escala industrial para comercialização, sendo portanto a única solução viável o fornecimento e o corte com as medidas personalizadas, compatíveis, por um único fornecedor, pois desta maneira ficará mais fácil e eficiente o acompanhamento das responsabilidades da contratada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pelas características das chapas de vidro e local de instalação, a solução consiste em dois itens:

item 01 - Kit chapas de vidro Protocolo:

3 peças, vidro incolor, 6mm,, perfil alumínio branco.

- 01 Painel fixo medidas: 2,75m X 0,30m
- 01 Painel fixo medidas: 2,00m X 0,30m
- 01 Painel fixo medidas: 0,85m X 0,30m

- Incluso instalação.

item 02 - Kit chapas de vidro Guarita do Estacionamento:

1 peça, vidro incolor, 5mm,, perfil alumínio "U".

- 01 Painel fixo medidas: 1,22m X 0,77m

- Incluso instalação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



do estacionamento, por um único fornecedor através de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarella

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o id do documento 37003100900034003A00540053004100 e autenticação
assinado digitalmente em 20081003400340032008A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira IGP-068/2020.





MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 02/07/2024

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim representa a sociedade como um todo, através de seus Edis, fomenta melhorias para a população.

4. Descrição do ambiente externo: Para a sociedade formalizar as suas demandas junto a este Poder Legislativo, necessário se faz a inicialização da mesma um um protocolo, setor este situado no andar térreo desta Casa de Leis, onde estão lotados servidores para atendimento e estes, devem possuir um ambiente adequado acusticamente para desempenhar eficazmente as suas funções.

Quanto a Guarita do estacionamento objeto do contrato 07/2024, locado por esta Casa de Leis, a guarita é o local onde permanece o responsável pelo controle de entrada e saída de veículos e deve ter conforto térmico, a fim de possibilitar salubridade na sua ocupação.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte do evento da Comemoração anual da data magna do Município

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o ícone de autenticação do documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
assinado digitalmente em 02/07/2024 às 10:34:03 pelo usuário **FASSARELLA DE SOUZA** Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





formalização do processo de compra		
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 3100310037003100300036003A00540053004100
assinado digitalmente em 2008/10/31 03:03:40 por 009A008000, Câmara assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira - IGP-006/2020.





TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de vidro incluso serviço de instalação, para fechamento do protocolo localizado no saguão principal, painel fixo 3 peças, vidro incolor 6mm, perfil de alumínio branco. E painel fixo 1 peça, vidro incolor 5mm, perfil “U” em alumínio, este para vedação da guarita do estacionamento objeto do contrato 7/2024.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação: CNAE 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal e atividades secundárias.

Quantitativos estimados:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Kit chapas de vidro Protocolo: 3 peças, vidro incolor, 6mm,, perfil alumínio branco. <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel fixo medidas: 2,75m X 0,30m• 01 Painel fixo medidas: 2,00m X 0,30m• 01 Painel fixo medidas:	-----	KIT	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	0,85m X 0,30m - Incluso instalação.			
2	Kit chapas de vidro Guarita Estacionamento: 1 peças, vidro incolor, 5mm,, perfil aluminio "U". <ul style="list-style-type: none">• 01 Pannel fixo medidas: 1,22m X 0,77m - Incluso instalação.	-----	KIT	01

Prazo do contrato:

A entrega do objeto da contratação, deve ser após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e em até 30 dias.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2.4. Justificativa da contratação:

O espaço reservado ao protocolo situado no andar térreo desta Casa de Leis, possui abertura na parte superior, por este motivo há deficiência no isolamento acústico do citado espaço, essa situação acarreta prejuízos a fiel execução das atividades pertinentes ao setor, devido a interferência na concentração do servidor, também acarretando dificuldades ao atender ligações telefônicas, considerando além disso, o excesso de ruídos como fator estressante ao servidor, podendo ao longo do tempo prejudicar a sua saúde.

Em relação ao vidro para a guarita do estacionamento locado pela Câmara, o objetivo é proporcionar ao ambiente interno o devido conforto térmico, haja vista que no local há um ar condicionado instalado, de forma que, para evitar desperdício de energia elétrica, necessário se faz a instalação de vidro para isolar termicamente o ambiente.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no corte em medidas personalizadas e instalação dos painéis de vidro nos locais descritos no DFD, ETP e documentos correlatos, com a finalidade de sanar deficiências no isolamento Acústico e Térmico, descritos no ambiente do protocolo e guarita do estacionamento, respectivamente.

Como as medidas dos vidros não são padrão de produção industrial, eles, devem ser corretamente dimensionados e cortados para prover a finalidade a que se destinam, de forma que é inviável a procura por chapas de vidro previamente produzidas em escala industrial para comercialização, sendo portanto a única solução viável o fornecimento e o corte com as medidas personalizadas, compatíveis, por um

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade
	Assinado digitalmente em 2008100340390340032008A008000, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Brasil, em 11/11/2020. Chave Pública: ICP-Brasil-1168/2020.	Assinado digitalmente em 2008100340390340032008A008000, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Brasil, em 11/11/2020. Chave Pública: ICP-Brasil-1168/2020.





Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e/ou serviço solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer serviços e/ou materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Assine digitalmente com o certificado nº 2003100340390340032009A008900	Assine digitalmente com o certificado nº 2003100340390340032009A008900
	Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.	Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.





depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento da Dispensa de Licitação.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Chave de acesso: 2008100340390340032008A008000	Chave de acesso: 2008100340390340032008A008000
	Chave de acesso: 2008100340390340032008A008000	Chave de acesso: 2008100340390340032008A008000





na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material/serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.1.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.1.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.1.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{TX}{100}$, assim apurado: $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





365

365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2024

Cid Alencar Fassarela
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Assine digitalmente com o certificado digital nº 2008100340390340032008A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no âmbito da Lei nº 11.743/2008, e assinado digitalmente com o certificado digital nº 2008100340390340032008A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no âmbito da Lei nº 11.743/2008.	Assine digitalmente com o certificado digital nº 2008100340390340032008A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no âmbito da Lei nº 11.743/2008, e assinado digitalmente com o certificado digital nº 2008100340390340032008A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no âmbito da Lei nº 11.743/2008.
	Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil/2020.	Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil/2020.





Vidraçaria
CORAMARA

AV. JORGE SIMÃO, Nº 35 - CORAMARA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
CEP 29313-567 TELEFONE (29) 3621-3474 (WHATSAPP)
Email: vendas1@vidracariacoramara.com.br
Email: vendas@vidracariacoramara.com.br

Visite nosso site: <http://www.vidracariacoramara.com.br/>

ORÇAMENTO

CLIENTE : **Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES**

CÓDIGO:

ENDEREÇO:

CIDADE: **Cachoeiro de Itapemirim - ES**

CNPJ:

TELEFONE:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	1	Fechamento painel fixo, 3 peças, vidro incolor 6mm perfil de alumínio branco Medidas: 2,75 x 0,30 / 2,00 x 0,30 / 0,85 x 0,30	Protocolo	1,00	R\$ 643,00	R\$ 643,00
	2	Painel fixo, 1 peça, vidro incolor 5mm perfil "U" em alumínio Medida: 0,77 x 1,22	Guarita	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Total

R\$ 863,00

Pagamento depósito 30 dias após instalação

DADOS BANCÁRIOS: Pezzini Vidraçaria Ltda Banco Itaú 341 Agência: 9362 C/C: 99730-7 CNPJ: 44.316.385/0001-76

Obs.: Horário de instalação segunda a sexta 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30h.

PARCELAMOS NO CARTÃO



CONHEÇA NOSSA LINHA DE PERSILINIS

Prazo de entrega: 15 a 20 dias úteis após confirmação do pedido.

Em caso defeitos de fábrica serão acrescidos o mínimo de 10 dias úteis a mais no prazo de entrega.

Obs: Garantia da instalação - 6 meses (regulagem, ajuste ou vedação)

Obs.: Horário de instalação segunda a sexta 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30h.

Vendedora: Isabella

* Confirmação ou alteração de pedido somente por e-mail ou pessoalmente com assinatura do mesmo *

Autorização do Cliente

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2024

Prezado cliente favor informar dados para emissão de Nota Fiscal



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

31781230/0001-69

E S Comercio de Vidros -
Atividade de Construção Civil - ME

Av. Aristides Pereira 44 - B. Horizonte

CEP 29390

CACH. ITAPEMIRIM

V. SANTA

ORÇAMENTO

CLIENTE: Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
ENDEREÇO:
CIDADE: Cachoeiro de Itapemirim - ES
CNPJ:
TELEFONE:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	1	Fechamento painel fixo, 3 peças, vidro incolor 6mm alumínio branco (2,75 x 0,30 / 2,00 x 0,30 / 0,85 x 0,30)	Protocolo	1,00	R\$ 795,00	R\$ 795,00
	2	Painel fixo, 1 peça, vidro incolor 5mm, perfil "U" em alumínio (0,77 x 1,22)	Guarita	1,00	R\$ 236,00	R\$ 236,00

Total

R\$ 1.031,00

Pagamento deposito 30 dias após instalação

Prazo de entrega: 15 a 20 dias úteis após confirmação do pedido.

Em caso defeitos de fábrica serão acrescidos o minimo de 10 dias uteis a mais no prazo de entrega.

Obs: Garantia da instalação - 6 meses (regulagem, ajuste ou vedação)

Vendedor:

Macyly Silva Rêtoque

Autorização do Cliente

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024
Prezado cliente favor informar dados para emissão de Nota Fiscal



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



VIDRAÇARIA
Casagrande

Av. Jones dos Santos Neves, Trevo do IBC
Tel.: (28) 3521-3003 - Cel.: (28) 9955-0906
CNPJ: 06.211.249/0001-22 - INSC. EST.: 081.415.22-2

Orçamento

Pedido

Nº 1564

Cliente: Câmara Municipal

CNPJ: _____ Insc.: _____

Endereço: Rocheiros de Itapemirim

Tel.: _____ Fax: _____ Contato: _____

Cond. Pag. _____ Frete: _____ Data da Entrega: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Fechamento painel fixo vidro insolar 5mm 3 peças perfil alumínio bronze (2,75 x 0,30) (2,00 x 0,30) (0,85 x 0,30) (Protocolo)	790,00	790,00
1	Painel fixo 1 peça vidro insolar 5mm perfil "U" em alumínio bronze (0,77 x 1,22) (Quarta)	230,00	230,00

TOTAL R\$ 1.020,00

Data: / /

mpelza de Jesus
ASSINATURA



06.211.249/0001-22
Vidraçaria
Casagrande Ltda
Av. Jones dos Santos Neves, 1042
Agostinho Simonato - CEP: 29.350-000
Cachoeiro de Itapemirim-ES

ORÇAMENTO

CLIENTE : **Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES**
ENDEREÇO:
CIDADE: Cachoeiro de Itapemirim - ES
CNPJ:
TELEFONE:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	1	Fechamento painel fixo vidro incolor 6mm em alumínio branco perfil	Protocolo	1,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
	2	Painel fixo vidro incolor 5mm perfil "U" em alumínio	Guarita	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00

Total

R\$ 1.020,00

Pagamento depósito 30 dias após instalação

Prazo de entrega: 15 a 20 dias úteis após confirmação do pedido.

Em caso defeitos de fábrica serão acrescidos o mínimo de 10 dias uteis a mais no prazo de entrega.

Obs: Garantia da instalação - 6 meses (regulagem, ajuste ou vedação)

Vendedor: *Mariça de Jesus Speroto*

Autorização do Cliente

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024
Prezado cliente favor informar dados para emissão de Nota Fiscal



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003900340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 09/07/2024 14:46

Checksum: **10AD7E7BF04E19B79962C4C214082B49983DACB216A78D1E937D1D5BF58D7887**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.